

PROJETO DE LEI N° 1.232/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.232/2013, que **"Acrescenta o inciso X ao art. 1° da Lei Municipal n° 1.200/2013 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2013"**.

A alteração da Lei Municipal acima referida faz-se necessária para que seja incluída como entidade a ser beneficiada no exercício de 2013, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Flores da Cunha, a qual necessita de auxílio para a construção de salão social em nosso Município, no qual serão oferecidas atividades culturais e educacionais ao público em geral.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei que segue juntamente com o plano de trabalho da entidade acima elencada, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.232/2013

"Acrescenta o inciso X ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.200/2013 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2013".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso X ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.200 de 22 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

X - Igreja Assembleia de Deus de Flores da Cunha - Sede de Nova Roma do Sul - R\$ 10.000,00".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 09 de setembro de 2013.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL